

**PORTARIA Nº 249/2025**

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL INATIVO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA EM EXERCÍCIO DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 36.235/2025, resolve:

**Art. 1º** - Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do ex-servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **SALVADOR GAMA ELIAS**, ocupante do cargo de Motorista IV B 08 D, à única beneficiária, a esposa Sra. **LEDA MUNIZ GAMA**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 07 de setembro de 2025 e tendo o valor da pensão fixado no processo nº 81435, de 09/09/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I e 8º da CF 88, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º inciso I, art. 66 inciso I, art. 67 inciso I, e art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea c, item 6, e art. 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013 e art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos na data de 07 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 23 de outubro de 2025.

**NINA LÚCIA RANGEL HOSKEN**  
**Presidente Executiva em exercício**

drc